



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 086

BAYEUX, 21 DE MAIO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2021

Bayeux/PB, 20 de maio de 2021.

(Projeto de Lei nº 04/2021 - Vereadora França)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Bayeux disponibilizar castração gratuita para todos os cães e gatos em estado de abandono, sob os cuidados de tutores de baixa renda e entidades que zelam pelo bem-estar animal, no Município de Bayeux.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Bayeux deverá promover a castração gratuita sem restrição de quantidade de cães e gatos em estado de abandono, que estejam sob os cuidados de tutores de baixa renda, de cuidadores temporários e de entidades que zelam pelo bem-estar animal.

§1º O serviço será disponibilizado para tutores que comprovem renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, sendo certo que não há restrição de renda para cuidadores e entidades que zelam para o bem-estar animal.

§2º Os centros fixos de castração de cães e gatos deverão funcionar no Centro de Zoonoses do Município.

Art. 2º Deverão ser criados centros fixos de castração e centros móveis itinerantes para castração de animais, serão realizadas parcerias com pets shops e centros veterinários particulares no Município de Bayeux para a efetivação destes procedimentos.

§1º Os centros móveis itinerantes para castração de animais devem ser equipados com veículos capacitados e adequados as normas de segurança e asseio necessários, sob a inspeção da vigilância sanitária, bem como, com equipe de veterinários e funcionários da saúde.

Art. 3º O presente projeto será disponibilizado para todos os bairros de Bayeux, a população será avisada com antecedência para o agendamento, sendo certo que o serviço será cumprido pelo menos uma vez por mês em cada bairro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme as disponibilidades financeiras existentes ao implemento dos serviços de castração.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 20 de maio de 2021.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2021 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; 02.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 04.122.2002 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
VIGÊNCIA: DE 21 DE MAIO DE 2021 A 21 DE MAIO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.519.354/0001-99

VALOR: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

AVISO

JN PESCADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
CNPJ 31.852.802/0001-53, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para **JN PESCADOS**, situada na Av. Idalina Leite, 60, São Bento, Bayeux, PB.